



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 30 / 05 / 05

PROJETO DE LEI N.º 03/2005

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estendido aos Servidores do Legislativo Municipal ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 033/2005.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná,
aos 27 de maio de 2005.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Valdir
Circ. 013 R0910-0
CPL 24 099 660.68



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 033/05

Data 25/05/05

SÚMULA- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder 8,00% (oito por cento) de reposição salarial aos servidores municipais ativos, inativos.

Parágrafo Único- A reposição de que trata o Caput deste artigo será a partir do mês de maio de 2005.

Art. 2º- Os cargos em que a reposição ficar inferior ao valor do salário mínimo serão elevados para este

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, retroativo as 01 de maio de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 25 de maio de 2005.

Valdir Bernardino Martinazzo
Valdir Bernardino Martinazzo
Prefeito Municipal

CI-7771-E5



Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Estado do Paraná

ADM 2005/2008

ANEXO I

Nome	Carga Horária	Habilitação	Tempo de Serviço	Enquadramento	
				Classe	Nível
Vera Lucia Soares Tomazi	20 h	Nível de Pós-Graduação	03 anos	A	2

CI-2022-A5



Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

CLAUDIO XAVIER DE ARAUJO
PRESIDENTE

CI-7908-E5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 062/05
Data 27/05/05

SÚMULA - Estende as disposições dos Art. 29, §5º e §6º, Art. 37, §10 e Art. 39, § 4º da constituição Federal, aos servidores em cargo de comissão, e dá outras providências.

VALDIR BERNARDINO MARTINAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º- Fica estendido as disposições constantes da recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, vinculado ao aumento geral dos servidores ou a mesma data e proporção do concedido a estes aos servidores em cargos de comissão, conforme Art. 29, §5º e §6º, Art. 37, §10 e Art. 39, § 4º da constituição Federal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 27 de maio de 2005.

Valdir Bernardino Martinazzo
Prefeito Municipal

CI-7909-E5



Câmara Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 008/2005
Súmula: Dispõe sobre a promoção de funcionários.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DESTE LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Resolução nº 003/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover os funcionários abaixo relacionados, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 003/90.

NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
IZABEL PETRONILDA DA SILVA	ZELADORA	19	20
PAULO AFONSO C...	OFICIAL DE SECRETARIA	44	45
ROGÉRIO PETRONILDA	OFICIAL DE SECRETARIA	44	45

revogadas as

Este Ato entra em vigor na publicação.

RESOLVE

Servidores, abaixo relacionados, Ocupantes de Provimento Efetivo de Pessoal, o percentual de seus vencimentos básicos, relativos aos servidores de reequilíbrio, conforme segue:

Cargo	Quinquênio
MOTORISTA	15%
MOTORISTA	15%

Revogada a Divisão de Recursos Humanos a fazer as alterações em vigor na data de sua publicação, sob pena de nulidade em contrário.

ATO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Maio de 2005.

ESTANISLAU FRANKS
PREFEITO MUNICIPAL

4-E5

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Estado do Paraná

2005-P.

SÚMULA: Exonera a Pedido
de Servidor Ocupante de Cargo de
Provimento em Comissão.

CAPITAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

A PEDIDO o Servidor RIVELINO SKURA, Portador do nº 84261-9 do Cargo em Comissão de ASSESSOR de Planejamento, do Quadro Único de Pessoal, a partir de 01/01/2005.

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ATO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 (Vinte e Sete) de Maio de 2005.

ESTANISLAU FRANKS
PREFEITO MUNICIPAL

5-E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO